TERMO ADITIVO 01

DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** OUTSOURCING NA ÁREA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, **DEPARTAMENTO** PESSOAL, FISCAL. **RECURSOS** HUMANOS, GESTÃO DE CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA. LOGISTICA E SUPRIMENTOS. FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IN LOCO que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos. qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL. devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0006-27. com sede na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá - Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente, Bruno Pereira Figueiredo, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, ÁPICE CONTABILIDADE S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.547.430/0001-41. com sede estabelecida à Av. C-255, n. 400, Qd. 600, Lt. 02-E. St. 901, Ed. Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-010, Goiânia - Goiás, neste ato representado por Ronnie Albert Soares, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 433.668.721-87 e C.I 011427 - CRC-GO doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- 1. As partes acima qualificadas firmaram em 01/03/2018, o presente contrato de prestação de serviços em outsourcing na área de serviços contábeis, fiscal, departamento pessoal, recursos humanos, gestão de contratos, patrimônio, frota, logística e suprimentos, com fornecimento de profissionais qualificados para execução dos serviços in loco a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Sandino de Amorim, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá Goiás, CEP: 76.330-000.
- 3. A contratada se obriga a entregar os serviços inerentes à contabilidade e Departamento Pessoal até a competência de março/2019, os demais trabalhos serão repassados na proporcionalidade em que se encontrarem até o dia 31/03/2019, considerando-se satisfeitos mediante aceite da contratante.

3. Ressalta-se que os serviços que se referem ao mês de março deverão ser entregues normalmente, sendo que o IBGH se compromete em auxiliar no que for necessário e no que a ele couber para enviar a documentação para fechamento.

SUS .

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO DE AMORIM

contábil até o dia 10/04/2019 e em relação ao Departamento Pessoal até o dia 05/04/2019.

- 4. Tendo em vista o desinteresse de ambas as partes em manter a aludida contratação, após a data acima referenciada considerar-se-á a relação contratual rescindida de pleno direito, sem qualquer direito a indenização.
- 5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 05 de fevereiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH CONTRATANTE

> RONNE ALBERT SOARES ÁPICE CONTABILIDADE S/S LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS? NOME: Marcela Pereira CPF: 5991, 517,021,04

NOME: Spani P. Souso

CPF: 025, 863, 821-45





